

PROCESSO N.º

20125

ANO

1976

S. C. C. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

20125

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 27/9/76.

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Vistoria no Beco dos Aflitos- CAPITAL.

Recapeado em 23/05/84 -W.P.

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20125 176

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>27-09-76</u>	Técnico responsável	
Posse atual da documentação		Setor	

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	<u>Condephaat</u>	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<u>R dos Trilhos, 70</u>	
Bairro:	<u>Bifurcação</u>	N.º do contribuinte
Município	<u>S. Paulo SP</u>	Município cód. n.º:

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)


Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
---	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 26 de 07 de 01



 Assinatura



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do PROC. CONDEPHAAT. n.º 20125 / 76 (a) bsn

Interessado - C O N D E P H A A T.

Assunto - Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital.

- 1- Ao Serviço Técnico de Conservação e Restauro
- 2- Em cumprimento à resolução do Egrégio Conselho Deliberativo, que aprovou proposta do Conselheiro Pedro Brasil Bandecchi, vistoriar o antigo "BECO DOS AFLITOS" em termos de descaracterização, inclusive em relação à iluminação pública. SE., em 27/09/76.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

à arquiteta Vera Maria Feroz para fotografar (grande angular, inclusive) o Beco dos Aflitos, sua igreja, e seu interior (inclusive retro-banco) e levantar o edifício, providenciando seu plano e corte. Seriam, também, o referido edifício público, demarcar os imóveis particulares que o delimitam. A seguir, à Dra. Katia Abad para providenciar os dados his-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do **Proc. CONDEPHAAT** n.º 20125 / 1976 (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL**

INFORMAÇÃO Nº 07/77

Senhor Diretor Técnico:

Segue anexo levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico do Beco dos Aflitos.

São Paulo, 26 de janeiro de 1977.

Vera Maria de Barros Ferraz
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
-arquiteto-

CONDEPHAAT

LOCAL: RUA DOS AFLITOS - SÃO PAULO

QUALIFICAÇÃO:
LEVANTAMENTO METRICO-ARQUITETONICO

TITULO DO DESENHO:
IGREJA DOS AFLITOS

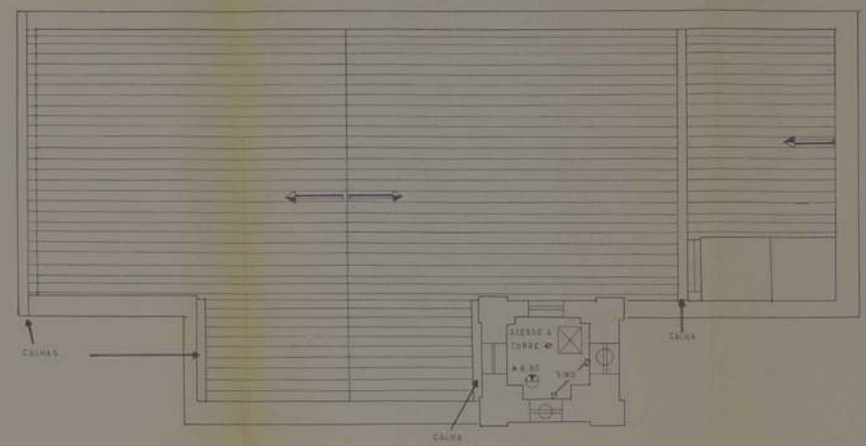
DATA:
JANEIRO- 77

ESCALA:
1:50

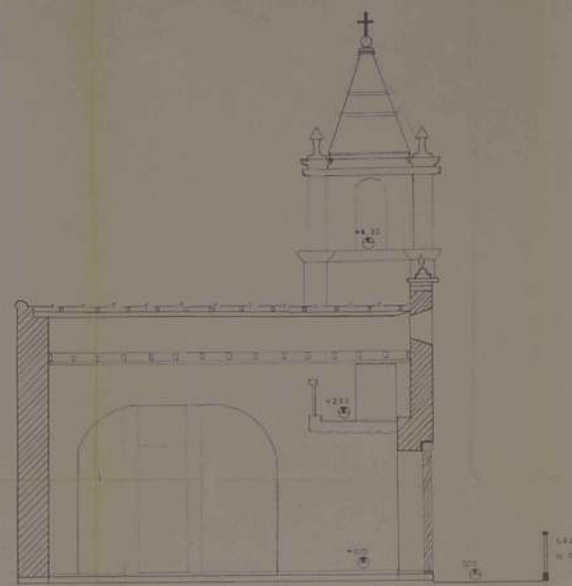
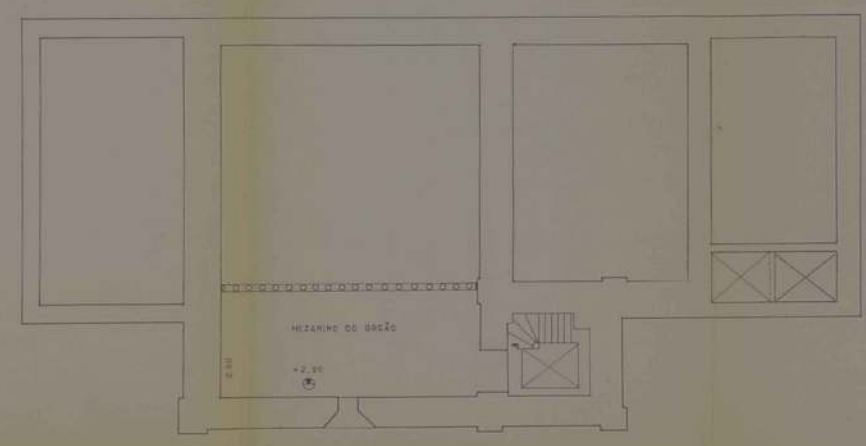
LEGENDA:

DESENHO:
JOSE C. CONTRI

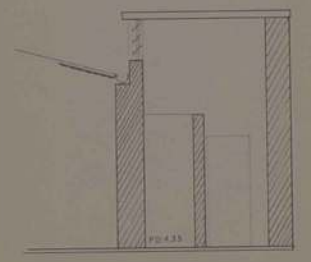
OBSERVAÇÕES:
LEVANTAMENTO: NATAL ZAVALONI
JOSE CARLOS CONTRI



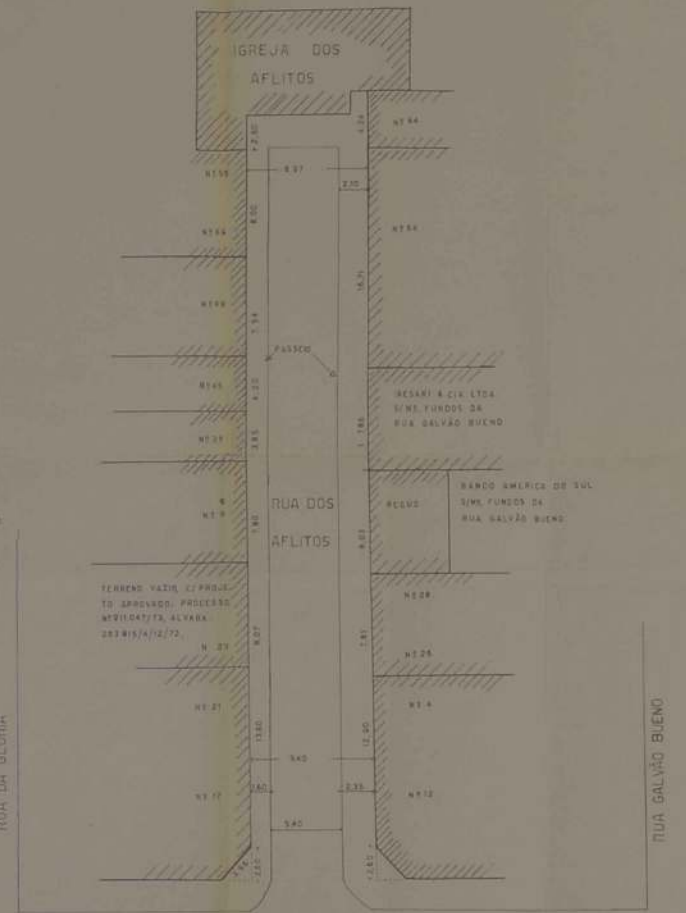
COBERTURA



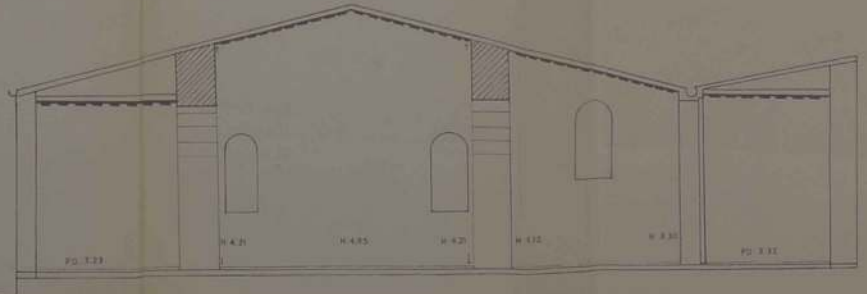
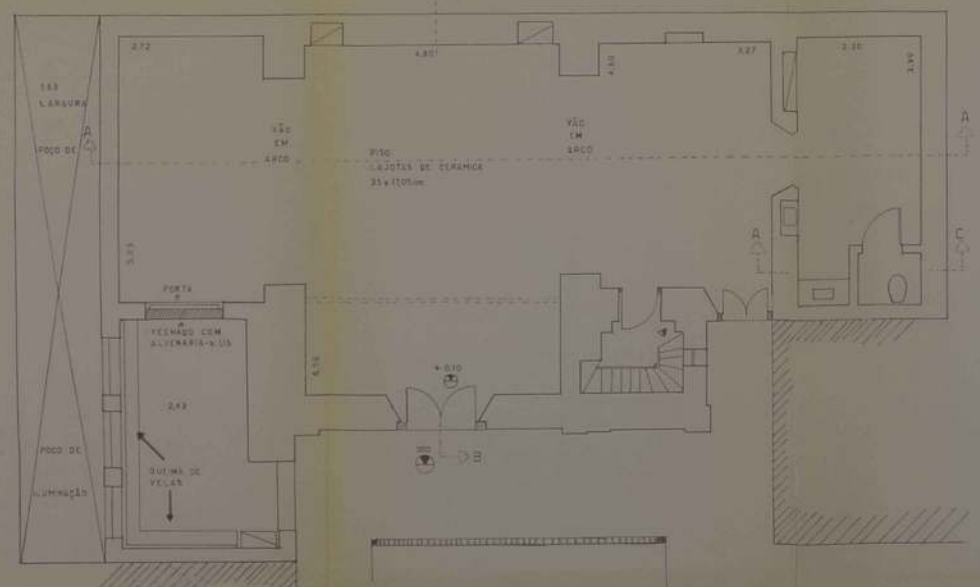
CORTE AB



CORTE AC



SITUAÇÃO



CONDEPHAAT	
LOCAL	RUA DOS AFLITOS - SÃO PAULO
QUALIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO MÉTRICO-ARQUITETÔNICO
TÍTULO DO PLANO	IGREJA DOS AFLITOS
PROJ.	LEONARDO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

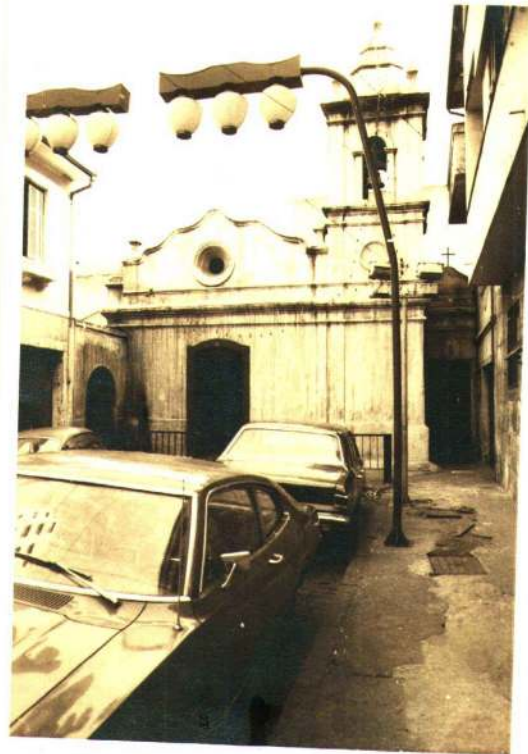
do...**PROC:CONDEPHAAT**º 20125/ 1976 (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos ' -CAPITAL**

IGREJA DOS AFLITOS

NOVEMBRO DE 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

5/8

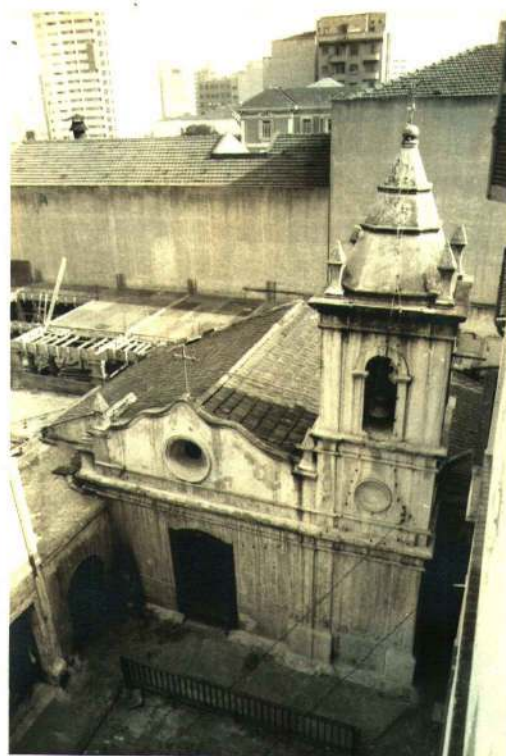
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125 / 1976 (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL**

IGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do **Proc. CONDEPHAAT** n.º **20125** / **1976** (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos**

IGREJA DOS AFLITOS
Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do **Proc. CONDEPHAAT** n.º 20125 / 1976 (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL**

IGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/ 1976 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125 / 1976 (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL**

IGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

10/08

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/ 1976 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

10/10

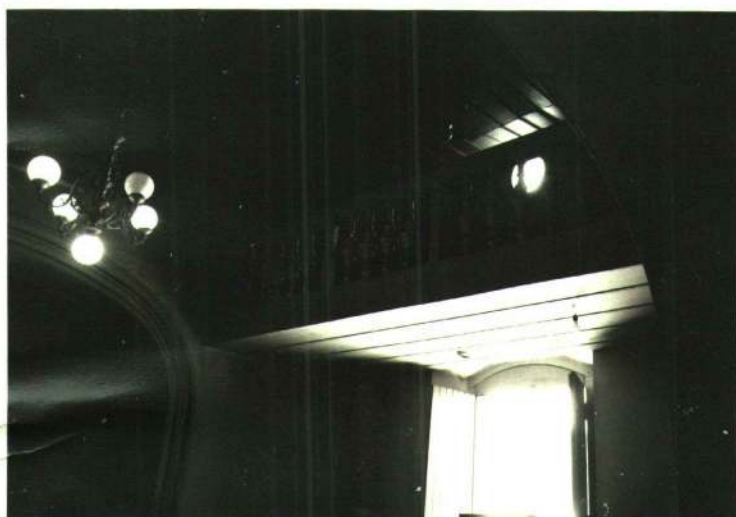
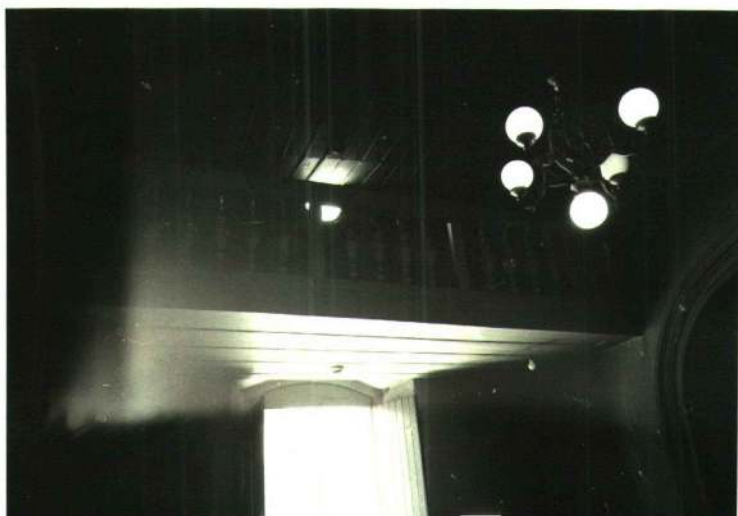
do Proc. CONDEPHAAT. 20125/ 1976 (a).....

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Visotória no Beco dos Aflitos - CAPITAL**

aIGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/1976 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO Nº 01/77

Senhor Diretor Técnico:

O Beco dos Aflitos teve sua origem no Cemitério - dos Aflitos, o primeiro cemitério público de São Paulo, Sagra- do pelo bispo D. Manuel da Ressurreição, o cemitério surgiu em - 1774 segundo Cursino de Moura, e em 1779, de acordo com Leonardo Arroyo.

O cemitério, também conhecido como cemitério dos - Enforcados, tem sua tradição legada ao Largo da Forca, pois des- tinava-se a recolher os corpos dos que ali haviam sido suplicia- dos e dos mortos pobres e indigentes.

Recebeu sepultamentos até 1858, quando foi aberto o cemitério da Consolação, e aproximadamente 20 anos depois, du- rante o bispado de D. Lino Deodato Rodrigues foi retalhado e ven- dido em hasta pública, para construções particulares. As autori- dades eclesiásticas reservaram o Beco e a Capela, que ocupava o centro do cemitério desapropriado.

A Capela, onde é venerada Nossa Senhora dos Afli- tos, foi construída em 1774, e depois do encerramento das ativida- des do cemitério, em 1869, sofreu reformas que lhe deram a fei- ção atual.

FONTES:

ARROYO, Leonardo - Igrejas de São Paulo. Rio, José Olímpio Ed. 1954

FREITAS: - Afonso - Tradição e Reminiscências Paulistas; São Paulo Ed. (1955)



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 12

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

- c o n t i n u a ç ã o - fls.-2

MARTINS|- Antonio Egydio - São Paulo Antigo (1554 a 1910)

Livraria Francisco Alves e C., São Paulo, 1911.

MOURA, Paulo Cursino de - SÃO PAULO DE OUTRORA. Evocações da
Metropole. São Paulo, Martins Ed, 1943

Documentação do Arquivo "Dr. Washington Luiz".

São Paulo, 03 de fevereiro de 1977

Karia Maria Abud

KARIA MARIA ABUD
Chefia - Técnica



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 13

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/ 1976 (a) ★

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR-026/77

Senhor Secretario Executivo:

Na presente data enviamos à consideração superior de V.S. os dados e elementos gráficos que coligimos tendo em vista o tombamento da igreja do Beco dos Aflitos, bem cultural arrolado no centro da cidade pela COGEP em 1975, e que consideramos digno daquele instituto. Depois do tombamento, poderá este CONDEPHAAT entrar em entendimentos com a Prefeitura no sentido de se remover do local as lanternas orientais que ali estão e como mostram as fotos.

S.T.C.R., 03 de fevereiro de 1977

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 04 / 02 / 1977

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

*Ao Cons. Brasil Bandeira, para relator
M. A. S. 07/02/77*

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 24

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125 / 1976 (a) 2

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

Sr. Presidente.

Este processo é de nossa iniciativa. A vistoria realizada e os informes, mostram a procedência de nossas preocupações.

Pela Superintendência STCR 026/77, vê-se que a Capela do Beco dos Aflitos ainda não está tombada.

Requeremos, assim, a abertura do respectivo processo, de forma que se possa proteger referido monumento histórico, um dos pontos que restam no Boticão da Liberdade.

08. 7/II / 1977

[Assinatura]

Ào Cons. Vicente Silva Filho, para relatar,
considerando que o Cons. Gaudêncio, como proponente,
está impedido para relatar. M - P. 54 07/02/77

Egígio Caselbo:

Relatório oral.

Voto pelo tombamento,
pela justificacão constante do
quereso e as mais razões
supracitadas.

SP. 07-02-77.

Gaudêncio Silva Filho
Relator.

Segue....., juntad..... nesta data, documento..... rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação.....
.....em.....de.....de 19.....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 15

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital**

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 316 DA SESSÃO DE 07.02.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pelo Tombamento, com base no voto do Senhor - Conselheiro-Relator.


SE., em 07/fevereiro/1977

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
Salas de aula e a propriedade
da Igreja

S. E., em 08 / 02 / 77


Ray de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/ 1976 (a)

16
19

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

A arquiteto

Vera Maria de Barros Ferraz para atender ao solicitado de fls.15v. do Exmo. Sr. Secretario Executivo.

S.T.C.R., 9/2/1977


RAPHEL GENDLER
p/Diretor Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do. PROC. CONDEPHAAT n.º 20125 / 1976 (a) _____

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO Nº 012/77

Senhor Diretor Técnico:

Entramos em contato com o conego Pascoal Amato, - responsável pela igreja dos Aflitos e a igreja dos Enforcados, que nos informou, estar a igreja dos Aflitos sobre a responsabi-
lidade da Curia Metropolitana de São Paulo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1977

Vera Maria de Barros Ferraz

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ.

-arquiteto-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 18

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/1976(a)

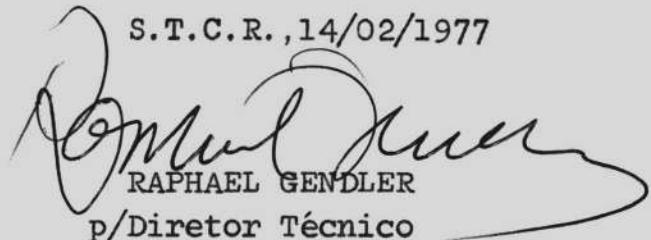
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

Senhor Secretario Executivo:

Com a informação de fl.17 segue para a elevada consideração de V.Exma.

S.T.C.R., 14/02/1977



RAPHAEL GENDLER
p/Diretor Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 16 de fevereiro de 1977

Ofício SE-36/77

Proc. CONDEPHAAT Nº 20125/76

Eminentíssimo Senhor Cardeal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Eminência que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na Sessão de 07 do mês em curso, conforme consta da ATA Nº 316, DECIDIU pelo TOMBAMENTO da IGREJA DOS AFLITOS, nesta Capital.

Na conformidade das disposições conjugadas - dos artigos 120 e 128 parágrafo único do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, a deliberação do Conselho ordenando o TOMBAMENTO assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo defeso, como consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração; e mais, sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT não pode ser reparado, pintado ou restaurado.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of.SE-36/77

Proc.CONDEPHAAT Nº 20125/76

Encontrando-se o BEM CULTURAL em causa sob a administração da Cúria Metropolitana de São Paulo, permito-me NOTIFICAR Vossa Eminência, nos termos do artigo 129 do citado Decreto nº 7.730/76, para, se o desejar, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Renovo a Vossa Eminência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Eminentíssimo Senhor Cardeal Arcebispo
DOM PAULO EVARISTO ARNS
DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo
Cúria Metropolitana
Av. Higienópolis, 890

1

Mitra Arquidiocesana de São Paulo *fls. 21*

C G C 63089825/001
S. PAULO

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT".
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286
São Paulo - Capital

A
SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)

Segue-se ao proc. referido, valendo em seguida.

SE., em 04 / 03 / 77

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

REF.-Proc.CONDEPHAAT nº 20125/76

MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, também conhecida por CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO, entidade religiosa, com personalidade jurídica reconhecida pelo Dec. 119-A de 7 de janeiro de 1890, com sede nesta Capital, à Av. Higienópolis, nº 890, por seu bastante procurador, infra assinado, vem, mui respeitosamente à presença desse Conselho, à vista do Ofício SE-36/77, através do qual lhe foi comunicado o TOMBAMENTO da IGREJA DOS AFLITOS, pelo Proc.CONDEPHAAT nº 20125/76, C O N T E S T A R o referido TOMBAMENTO, pelos motivos abaixo expostos:

1º - Não consta do cadastro da MITRA - ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO um imóvel com o nome de IGREJA - dos Aflitos. É bem provável que se trate de um templo pertencente à Mitra Arquidiocesana de São Paulo, pois, a mesma possui várias centenas nessa cidade e em vista desse número os oragos se repetem...

2º - Mas, pergunta-se, como pode o CONDEPHAAT tomar um templo cuja denominação não sabe determinar com precisão ?

Mitra Arquidiocesana de São Paulo

fls. 22

C G C 63089825/001
S. PAULO

- 2 -

3º - Se o CONDEPHAAT não determina com precisão o nome correto da peça, não lhe dá endereço... seria exigir demais que do ofício constasse as características do imóvel, tipo de construção, obras de arte nele contidas, enfim, os motivos pelos quais o mesmo foi tombado.

4º - É justo que o proprietário do imóvel tombado saiba do valor histórico, artístico ou o valor cultural do mesmo para, junto com o Poder Público ou na omissão do mesmo, divulgar, informar a comunidade da preciosidade que possui...

Da forma em que o ofício está vasado, o tombamento se constitui numa diminuição do imóvel, quando na realidade deveria se constituir num enobrecimento do imóvel.

Dest'arte, REQUER se digne o CONDEPHAAT esclarecer o nome correto do bem tombado, bem como sua localização. REQUER, ainda, que sejam especificados todos os valores culturais do imóvel, pois, mesmo que os argumentos acima alinhavados não sejam considerados válidos, a especificação serviria para enriquecer a mente de quem lesse o ofício do CONDEPHAAT e mesmo uma cópia poderia ser afixada em lugar bem visível do imóvel para que todos que nele adentrassem, soubessem de todo o seu valor cultural...

À vista desses elementos a MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO poderá desistir da CONTESTAÇÃO, se os mesmos forem convincentes...

Da forma em que esta vasada a NOTIFICAÇÃO requer que o Proc. 20125/76 seja arquivado sem que se proceda ao TOMBAMENTO.

Por ser de JUSTIÇA.

P.Deferimento.

São Paulo, 04 de março de 1977

Antônio Maria

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

SIMAS POMPEU DE TOLEDO
Escrivão

BRICIO POMPEU DE TOLEDO
Oficial Maior

fls. 23

01006 - Rua Senador Feijó, 161 - 1.º andar -:- Telefones: 33-2613 - 33-9581 -:- São Paulo

X Cartório CERTIDÃO

Livro-866- fls.-58-

SIMAS POMPEU DE TOLEDO, Escrivão do Sexto Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu cartório, os livros de procurações a seu cargo, no de nº 866, à fls. 58, encontrou a de teor seguinte: Procuração bastante que faz:- a MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO.

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração bastante que, no ano de mil novecentos e setenta e quatro, aos dezoito (18) dias do mês de Julho, nesta cidade de São Paulo, em cartório, perante mim Escrivão, compareceu como outorgante, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, entidade religiosa, com sede nesta Capital, escritório a Av. Higienópolis, nº 890, pessoa jurídica reconhecida pelo Decreto 119-A de 7 de janeiro de 1890 e devidamente inscrita no CGC. sob nº. 63.089.825, neste ato representada por seu representante legal, Dom Paulo Arns, que também se assina Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo Metropolitano de São Paulo; reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante as quais, por ela outorgante como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador e vigário geral, DOM BENEDITO DE ULHOA VIEIRA, brasileiro, solteiro, bispo auxiliar de S. Paulo, domiciliado e residente nesta Capital, e com o mesmo endereço acima, possuidor da cédula de identidade RG- 1.128.884-SP. e do CIC 021.353.458; para o fim de, em nome dela outorgante, especialmente administrar os bens móveis e imóveis dela outorgante existentes sobre esse título ou os seguintes:- Mitra Metropolitana de São Paulo, Mitra Diocesana de São Paulo, Curia de São Paulo, Curia Metropolitana de São Paulo, Fábrica da Penha, Fábricas Paroquiais, Patrimônio das Paróquias Pobres, Seminário Arquidiocesano de São Paulo, Seminário Diocesano de São Paulo, Seminário Arquiepiscopal de São Paulo, Caixa Pia, Mosteiro de Santa Tereza, Confederação das Associações Católicas de São Paulo e outros Institutos e Associações Religiosas, que por seus estatutos dependem diretamente da Autoridade Eclesiástica e ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, conferindo-lhe, ainda, para o fiel desempenho deste mandato que lhe é outorgado tanto "ad-judicia", poderes especiais para constituir advogados, conferindo-lhes - poderes que julgar necessário, mesmo os especiais; receber citações, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, receber e dar quitação, como "ad-negotia", para gerir e administrar os seus bens móveis e imóveis, firmar contratos de administração e de investimentos, rescindi-los, mesmo os já existentes; contratar, - distratar, adquirir, alienar, permutar, compromissar, ceder, transferir, onerar, hipotecar, dar em pagamento, fazer ou receber doações, - com ou sem cláusulas restritivas, divisar, demarcar, renunciar direitos, alugar, arrendar, dar e receber em comodato, receber rendas, juros, dividendos, vencimentos, alugueres e tudo o mais que lhe for devido por qualquer título e por quem quer que seja, pagar em nome da outorgante, gerir e administrar bens e haveres, adquirir, alienar e onerar móveis, imóveis, títulos públicos ou privados, ações de qualquer espécie e veículos, prestar fianças e avais; aceitar, assinar e outorgar qualquer espécie de escrituras, contratos públicos ou particulares, inclusive de arrendamento, locação e comodato, com suas cláusulas e condições de estilo; recebendo e transferindo posse, jus, domínio, direitos e ações, respondendo pela evicção, praticando, enfim,

assinando e endossando cheques, notas promissórias e ordens de pagamento; comprar e vender cambiais, assinar contratos de câmbio; representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, autarquias, Ministérios, Institutos de Previdência Social, Alfandegas, Correios e Telegrafos, entidades paraestatais, Consulados e autoridades em geral, requerendo, alegando, promovendo e assinando tudo quanto seja necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato que é geral por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos, inclusive substabelecer esta no todo ou em parte, e os substabelecidos em outros, conferindo aos substabelecidos os poderes que julgar necessários para cada fim. E, de como assim disse, de que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido, aceitou e assina com as testemunhas que são: José Quiqueto Garcia, casado, e Marcos Antonio Pereira, solteiro, maior, ambos brasileiros, auxiliares deste cartório, residentes e domiciliados nesta Capital. Vai esta selada com Cr.\$1,60 estadual e Cr.\$0,80 de TASJ. Eu, Reynaldo Magdaleno, escrevente habilitado, escrevi, sob minuta. Eu, Simas Pompeu de Toledo, Escrivão, a subscrevi. (a.a.) Dom Paulo Arns. José Quiqueto Garcia. Marcos Antonio Pereira. (legalmente selada). NADA MAIS. São Paulo, trinta (30) de Agosto de mil novecentos e setenta e seis (1.976), Eu, Bricio Pompeu de Toledo, Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso.

Em teste da verdade

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS
— SÃO PAULO —
SIMAS POMPEU DE TOLEDO
ESCRIVÃO
BRICIO POMPEU DE TOLEDO
OFICIAL MAIOR
RUA SENADOR FEIJÓ, 161-1º a.

Desta	Cr\$ 20,00
S. Est.	Cr\$ 4,00
T.A.S.J.	Cr\$ 2,00
Total	Cr\$ 26,00

SÉLOS ESTADUAIS DE
EMOLUMENTOS E
CARTEIRA DAS SER-
VENTIAS RECOLHIDOS
POR VERBA.

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

SIMAS POMPEU DE TOLEDO
Escrivão

BRICIO POMPEU DE TOLEDO
Oficial Maior

fls. 24

01006 - Rua Senador Feijó, 161 - 1.º andar - Telefones: 33-2613 - 33-9581 - São Paulo

Traslado CERTIDÃO

Livro -873- fls.-122-

SIMAS POMPEU DE TOLEDO, Escrivão do Sexto Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu cartório, os livros de substabelecimentos de procurações a seu cargo, no de nº 873, à fls. 122, encontrou a do teor seguinte:-

Substabelecimento de procuração que faz:- DOM BENEDITO DE ULHÔA VIEIRA.-.-

S A I B A M quantos virem este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante que, no ano da Era Cristã, de mil novecentos e setenta e cinco (1975), aos vinte e seis (26) dias do mês de Fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em cartório, perante mim Escrivão, compareceu como substabelecente, DOM BENEDITO DE ULHÔA VIEIRA, brasileiro, solteiro, Bispo Auxiliar de São Paulo, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Higienópolis, nº 890, portador da cédula de identidade, R.G. nº 1.128.884-SP, e inscrito no C.P.F. sob o nº 021.353.458; reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante as quais, por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, substabelece, como de fato substabelecido tem, COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos Drs. EDISON LICCIARDI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade, R.G. nº 2.575.921-SP, e inscrito no C.P.F. sob o nº 026.666.268, e JOÃO ARMANDO FORNAZIERI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Seção de São Paulo, sob o nº 14.293, e no C.P.F. sob o nº 011.117.288, ambos com escritório nesta Capital, à Av. Higienópolis, nº 890; dos poderes da procuração que lhe conferiu a MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, lavrada nestas notas, em 18.7.74, no Livro nº 866, à fls. 58, somente os necessários para representá-la perante todas e quaisquer repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, autarquias e Ministérios, Institutos de Previdência Social, Alfandegas, Correios e Telégrafos, entidades paraestatais, Consulados, Telesp S.A., Comgas, Sabesp, Light S.A.- Serviços de Eletricidade, Cias. de Seguros e auto-ridades em geral, requerendo, alegando, assinando plantas e memoriais descritivos, promovendo e assinando tudo quanto seja necessário.- O presente substabelecimento poderá ser exercido em conjunto ou separadamente.- E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido, aceitou e assina com as testemunhas abaixo, minhas conhecidas, presentes a leitura desta, e que são:- Marcos Antonio Pereira, solteiro, maior, e José Quiqueto Garcia, casado, ambos brasileiros, auxiliares deste cartório, residentes e domiciliados nesta Capital.- Vai este selado com Cr.\$1,60 estadual e Cr.\$0,80 de T.A.S.J.- Eu, Reynaldo Magdaleno, escrevente habilitado, escrevi. Eu, Simas Pompeu de Toledo, Escrivão, a subscrevi.- (a.a.)//DOM BENEDITO DE ULHÔA VIEIRA//Marcos Antonio Pereira//José Quiqueto Garcia// (legalmente selado). NADA MAIS. São Paulo, onze (11) de Junho de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Bricio Pompeu de Toledo, Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso.-

Em test^o Reynaldo Magdaleno da verdade

D 20,00
S 4,00
C.S... 2,00

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS

SELLOS ESTADUAIS DE
EMOLUMENTOS E




Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º fls. 25
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125 / 1976 (a) Bill

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL**

Providenciada(o) juntada de documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 24/24 e encaminhado(s)
a(o) Sr. Secretário-Executivo
em 04 / 03 / 77

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

Do Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

S. E., em 04/03/77


Rui de Azevedo Marques
Secretário Executivo

De acordo com o que providenciar o
entender de fato e o nome correto da
Frigorífico dos Afogados, para que se possa
manter a documentação ao proprietário.

STCR 8.3.77



Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º _____
folha.....de informação



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/1976(a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL.

INFORMAÇÃO STCR-019/77

Senhor Diretor Técnico:

Entramos em contato com a Cúria Metropolitana de São Paulo para esclarecermos a denominação correta da Igreja - dos Aflitos e nos foi informado que o seu nome oficial é Capela dos Aflitos e está localizada à rua dos Aflitos nº 70, travessa da rua dos Estudantes no bairro da Liberdade, São Paulo.

São Paulo, 10 de março de 1977.-

Vera Maria de Barros Ferraz
VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
-arquiteto-

*Ciente, sabe e com a devida
Supria de Sr. Secretário Executivo
STCR N.º 3-77
[Assinatura]*



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 16 de março de 1977

Ofício SE-52/77
Proc. CONDEPHAAT Nº 20125/76

Eminentíssimo Senhor Cardeal

Reiterando o ofício SE-36/77, de 16 de fevereiro de 1977, oportunidade em que foi noticiada a decisão do Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, relativa ao TOMBAMENTO da IGREJA DOS AFLITOS, nesta capital, cumpre-me informar a Vossa Eminência, em resposta ao requerimento de 04 do mês em curso, o seguinte:

1) O imóvel objeto do TOMBAMENTO é a CAPELA DOS AFLITOS, localizada à Rua dos Aflitos nº 70, travessa da Rua dos Estudantes, bairro da Liberdade, nesta Capital.

2) A determinação da incidência da tutela estatal, com base em disposições constitucionais e de leis ordinárias (Art. 128-C.E. e Decreto nº 7.730, de 23.03.76), foi tomada porque expressa, na conformidade das pesquisas históricas e iconográficas que integram o contexto instrutório do processo, um BEM CULTURAL, também, assim definido pela Lei Municipal nº 8.328, de 02.12.1975, por integrar o Patrimônio Ambiental - Urbano.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of. SE-52/77

3) Historicamente, o Beco dos Aflitos se originou do primeiro cemitério público de São Paulo, que, segundo Paulo Cursino de Moura (São Paulo de Outrora-Evocações da Metrópole - Ed. 1943), surgiu no ano de 1779, sagrado pelo Bispo D. Manuel da Ressureição (cf. Leonardo Arroio - Igrejas de São Paulo - Ed. 1954).

O cemitério, que era conhecido como "Cemitério dos Enforcados", pela sua tradição ligada ao Largo da Forca, fora implantado para abrigar os corpos dos supliciados e dos mortos indigentes.

Recebeu sepultamentos até o ano de 1858; e, com a abertura do cemitério da Consolação, e aproximadamente 20 anos depois, foi parcelado e vendido em hasta pública na gestão evangélica de D. Lino Deodato Rodrigues.

A Capela, que com o Beco ocupavam o centro do cemitério, e onde é venerada Nossa Senhora dos Aflitos, foi construída em 1774, segundo o referido Paulo Cursino de Moura, ou em 1772, segundo Leonardo Arroio (obras citadas).

Desfeito o cemitério, com a venda dos lotes a particulares, a Capela sofreu reformas em 1869, cuja composição arquitetônica é a que expressa atualmente.

Reitero, pois, a NOTIFICAÇÃO constante do ofício SE-36/77, de 16 de fevereiro do ano em curso, para os efeitos do Artigo 129 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia 29

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT" O

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 3 -

Of. SE-52/77

Renovo a Vossa Eminência os protestos de
estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

Eminentíssimo Senhor Cardeal Arcebispo
DOM PAULO EVARISTO ARNS
DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo
Cúria Metropolitana
Av. Higienópolis, 890
C a p i t a l



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 30

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

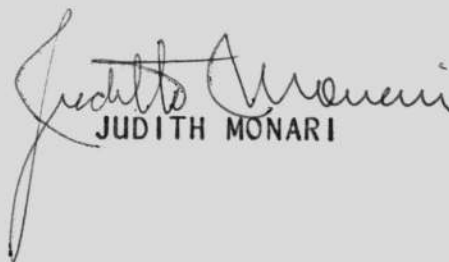
Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital.**

Sr. Secretário-Executivo

Cumpre-me informar Vossa Senhoria que o prazo concedido à Cúria Metropolitana de São Paulo, através da notificação constante do ofício n.º SE-36/77, para os efeitos do artigo 129 do Decreto n.º 7.730, de 23.03.76, encontra-se expirado.

À consideração superior.

SE., 12 de abril de 1977


JUDITH MONARI

A A S S E S S O R I A

Elabore a minuta do Parecer,
com o parecer do S.T.C.P.

S. P. 13-04-77.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Atendido o despacho retro, através da informação
de fls.31.

SE., 15 de abril de 1977

Judith Monari
JUDITH MONARI
Assessora

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 31

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto **Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital**

INFORMAÇÃO SE-21/77

SENHOR SECRETÁRIO

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em reunião de 07.02.77 (ATA Nº 316), decidido pelo tombamento - do imóvel objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva Resolução para assinatura se assim o desejar.

SE., 15 de abril de 1977

RUY DE AZEVEDO MARQUES.
Secretário-Executivo



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 23 DE outubro DE 1978

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico a Capela dos Aflitos, localizada à rua dos Aflitos nº 70, no bairro da Liberdade, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA aos
23 de outubro de 1978.

MAX FEFFER
Secretário de Estado

PUBLICADO NO D.O.E

em 25 / 10 / 78

SÃO PAULO, 25 DE OUTUBRO DE 1978

PÁGINA 54

Cultura, Ciência e Tecnologia

Secretário: MAX FEFFER

Gabinete do Secretário

Resolução de 23-10-78

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15-8-69, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico, o imóvel localizado à rua Frei Galvão, 48 na cidade de Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15-8-69, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico a Capela dos Afritos, localizada à rua dos Afritos n.º 70, no Bairro da Liberdade, nesta Capital.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15-8-69, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento arquitetônico, representativo da arquitetura urbana, própria do ciclo do café no século XIX, a Casa do Conde de Pinhal, na cidade de São Carlos.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PESSOAL

Apostilas do responsável pelo expediente

Retificando:

a Apostila de 18, publicada em 19-7-78, para declarar que o cargo de Encarregado de Setor (Copa), padrão 22-C, ocupado por Thereza Dias, RG 1.621.664, fica enqua-

23, tendo em vista a promoção da referida servidora, a partir de 31-12-77, conforme Resolução de 9, publicada em 10-10-78;

a Apostila de 13, publicada em 14-7-78, para declarar que o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 44-D, ocupado por José Pedro da Silva, RG 1.213.570, fica enquadrado, a partir de .. 1.º-3-78, no SQC-II, da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, classificado no Grau E, da Referência 45, tendo em vista a promoção do referido servidor, a partir de 31-12-77, conforme Resolução de 9, publicada em 10-10-78.

Instituto de Energia Atômica

Despachos do Superintendente

Tomada de Preços n.º 073/78 — Processo n.º 00980/78.

Objeto: Aquisição de um painel de controle de motores e de um console de controle para o Circuito Experimental de Água.

Decisão: O Superintendente do I.E.A., Homologa a Tomada de Preços acima, conforme publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 19-10-78.

Tomada de Preços n.º 065/78 — Processo n.º 00916/78.

Objeto: Conclusão do reservatório — redes de distribuição da área da Portaria.

Decisão: O Superintendente do I.E.A., Homologa a Tomada de Preços acima, conforme publicação do dia 17 de outubro, no Diário Oficial do Estado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços n.º 074/78 — Processo n.º 00986/78.

Objeto: Aquisição de flanges e conexões para o Circuito Experimental de Água.

Decisão: A Comissão de Licitações, com o aprova do Superintendente do I.E.A., resolve adjudicar o objeto da presente da seguinte forma:

Conforja S/A — Conexões de aço — excluídos os itens 4.b; 4.461; 4.465; 4.468; 4.469, 4.473; 3a16 e 3b20, por motivo de alterações no projeto.

Processo n.º 00761/78 — Tomada de Preços n.º 077/78.

Objeto: Aquisição de perfilados e chapas para montagem de estrutura secundária do Circuito Experimental de Água.

Decisão: A Comissão de Licitações com o aprova do Superintendente do I.E.A., resolve adjudicar a presente da seguinte forma:

33
/



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

XX
Rua Haddock Lobo, 585 - 2º e 3º andares - CEP 01414

São Paulo, 20 de novembro de 1978.

Ofício SE-279/78
Proc. CONDEPHAAT nº 20125/76

Eminentíssimo Senhor Cardeal

Temos a honra de comunicar a Vossa Eminência que por Resolução do Senhor Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro último, foi Tombado como monumento histórico a Capela dos Aflitos, localizada à rua dos Aflitos, 70, bairro da Liberdade, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente a disposição contida no artigo 120 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, o monumento tombado não poderá ser destruído, demolido, mutilado ou alterado, nem, sem a prévia autorização do CONDEPHAAT, reparado, pintado ou restaurado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Eminência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Umo tmb

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário- Executivo

Eminentíssimo Senhor Cardeal
DOM PAULO EVARISTO ARNS
DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo
Cúria Metropolitana
Av. Higienópolis, nº 890

ARQUIVE - SE
na Seção Técnica Auxiliar
SP. 23/11/78

José Geraldo Nogueira Moutinho
Secretário Executivo

De acordo com solici-
titação do Conselho
Pedro Brasil Bandeira
vista dos autos ao
mesmo

S. P. 2/7/79

Imptake



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

35

do Proc. Condophaat n.º 20125/76 (a) CDX

Interessado

Condophaat

Assunto

Visitação no Beco dos Afritos - Capital

Se. Presidente.

O processo objeto do meu pedido de visita
mas é o de n.º 20.125/76, que tem por objeto a
Capela do Afrito, mas sim o que foi iniciado,
a requerimento meu, para restauração da
referida Capela e providências para devolução
do Beco dos Afritos, erradamente, agora, chamado
de rua, sua típica paisagem anterior.

A proposta a que me referi consta
de ata, foi recebida pela casa a o Sr.
Presidente da câmara, Dr. Nestor Paulant Filho,
ordenou seu processamento.

Sala de Serviços, 02/7/1975

Conselheiro

A S. E.

Tendo em vista a
importância retro
solicitado providenciar
o arquivamento do
presente processo.

C. P. 4/7/79

[Handwritten signature]

RL
Arquivar - na S. T. A.
E 1307-79

[Handwritten signature]

ALDO NILO LOSSO
Diretor de DIVISÃO
Secretaria Executiva
do CONDEPRIVAT

Inscrito no livro do
Tombo Histórico n.º 1. sob
o n.º 128 pag. 24, aos 18
de julho de 1979

[Handwritten signature]

ENC. DE SETOR
DOCUMENTAÇÃO

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N.º 38389

376

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0009

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 07/02/77, Ata n.º 316, baixou a Resolução s / n.º, de 23/10/78, pela qual foi tombada a CAPELA DOS AFLITOS, localizada na Rua dos Aflitos n.º 70, no Bairro da Liberdade, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo n.º 128, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. do. 125/76

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-
TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38389

São Paulo,

~~30 OUT 95~~

Geraldo José Filippi Cunha - Oficial
Escrituras Autorizadas

Darcy Alves da Silva Cunha - Cristiano Assunção Duarte

Total pago

Esse valor inclui 20% devidos ao Estado, 20% devidos ao IPFSP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 29, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)

SEQUE JUNTA DO DOC. nos ns 37 e 43
57/protocolo, 23/04/86

3X
A

Do

Número

Ano


Rubrica

A Diretoria Técnica,
Estamos examinando fotos
da Capela dos Afritos, tiradas
em janeiro de 1996, para serem
anexas ao processo de tomba-
mento no D. R5/76.

STER, 17/04/96
Arg. Sueli Ferreira

A S.A.,
para juntas o levantamento
fotográfico ao processo
n.º 20 125/76.

HRJ, 19 - abril - 1996.


SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condeplacat	20.125	1976	



1

Aspecto da implantação da Capela do Alitos



2

Pequeno coro na entrada

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



Do	Número	Ano	Rubrica
P. onde post	20.125	1976	



3
Detalhe da
capela dos
Afritos mos-
trando as gra-
des de ferro

Entrada prin-
cipal da
Capela



401

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Conde Jacet	20.125	1976	



Portão de acesso
ao velário.

6



5

Velário





41A

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Cont. Rec. T	20.125	1976	



7

Altar lateral



8



421
A

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Com de peccat	20.125	1976	





93 A

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condeplacet	20.125	1976	



11
altar lateral
12



altar lateral



44
u

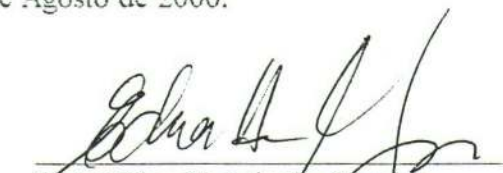

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para
serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR, 28 de Agosto de 2000.


Hist.: Edna H. Miguita Kamide

Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.

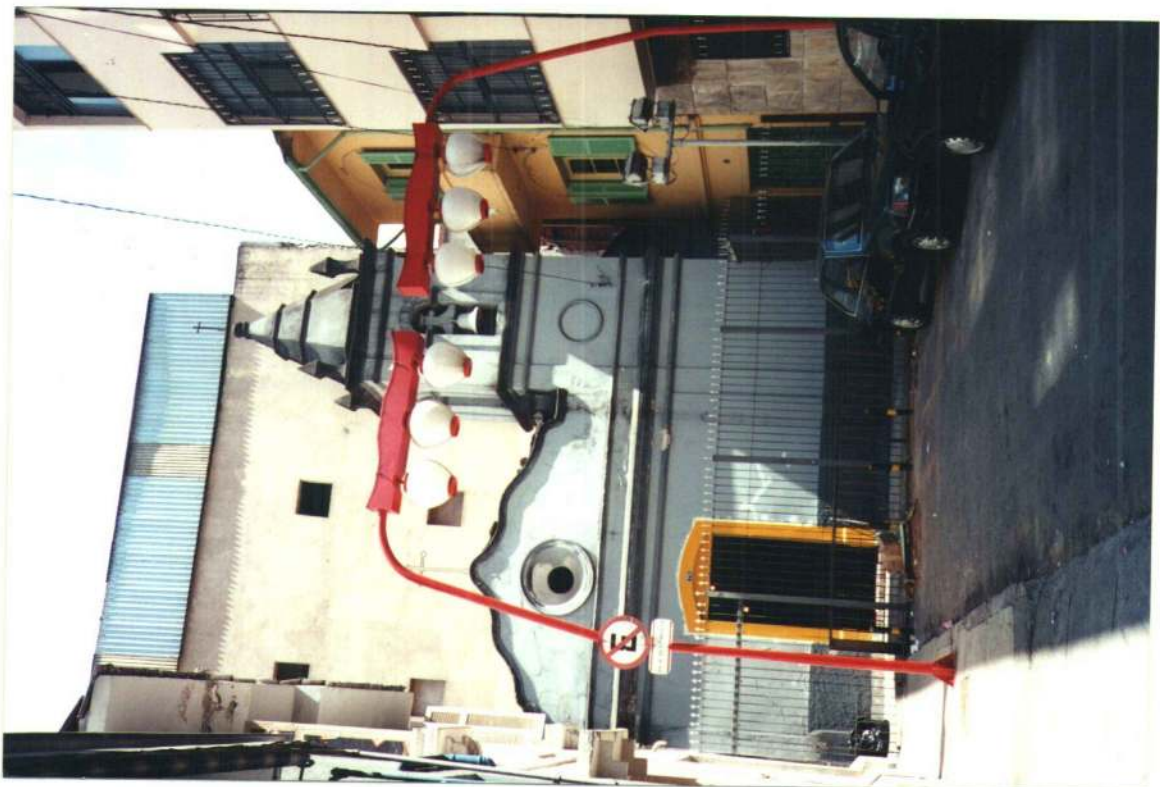
À STA para
proceder à juntada nos respectivos processos de
tombamento.


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA nº 17515/D-SP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

45
/ 14

Bem Tombado: CAPELA DOS AFLITOS Proc. de Tomb.: 20125/76 Res.: 23/10/78



46
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: CAPELA DOS AFILITOS Proc. de Tomb.: 20125 / 176 Res.: 23/10/78

